CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / (15) 3262-3393

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº /2022

RELATOR: VEREADOR DR. LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA DINIZ

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 17/2022

Trata-se de Projeto de lei de autoria do Executivo Municipal, que "DISPÕE SOBRE IDENTIDADE FUNCIONAL PARA OS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Conforme justificativa, o presente projeto tem por finalidade atender a solicitação dos Guardas Civis Municipais que há tempos almejam esse tipo de identificação, uma vez que a identidade funcional possibilitará a identificação pessoal de cada guarda, seja em atividade ou inativo.

A presente matéria se encontra em consonância com a legislação pertinente, uma vez que, nos termos dos artigos 30, inciso I da C.F, e art. 6º, inciso I da Lei Orgânica, compete ao Município dispor sobre assuntos de interesse local.

Por fim, a iniciativa do presente projeto, é de Competência do Executivo Municipal, nos termos do art. 40, inciso II da Lei Orgânica.

Isto Posto, pela tramitação em plenário do Projeto de Lei nº 17 de 2022, reservando-nos o direito de manifestação em plenário.

Sala das Comissões, 25 abril de 2022.

Dr. Luís Henrique de Oliveira Diniz

Presidente Relator

Dr. João Augusto Fávero — Vice-Presidente

Cassio Rodrigues Batista — Membro